

Errata

Após a publicação de nossa obra, percebemos alguns pequenos erros de digitação, erros que não comprometem de nenhuma forma os ensinamentos que nossa obra apresenta. Assim, para manter o alto padrão de qualidade editorial, informamos as seguintes alterações que devem ser feitas na obra DIREITO INTERNACIONAL.

Página 1, onde se lê:

“O filme Coração Valente, do ator e diretor de Mel Gibson,”

Leia-se

“O filme Coração Valente, do ator e diretor Mel Gibson,”

Página 30, onde se lê:

“...sheiks estrangeiros há mais um ano em nosso país.”

Leia-se

“...sheiks estrangeiros há mais de um ano em nosso país.”

Página 56, onde se lê:

“A extradição executória ocorre quando já existe um sentença transitada em julgado...”

Leia-se

“A extradição executória ocorre quando já existe uma sentença transitada em julgado...”

Página 57, onde se lê:

“...Após o crime, ele se refugia no brasil. ...”

Leia-se

“...Após o crime, ele se refugia no Brasil. ...”

Páginas 11 e 12

- c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira; (Redação dada pela EC nº 54, de 2007)

A Emenda Constitucional nº 54, que alterou a alínea “c” do artigo 12, teve o objetivo principal de garantir a nacionalidade brasileira aqueles filhos de brasileiros que decidem residir e trabalhar no exterior (na maioria das vezes de forma ilegal) e que, dessa forma, não podiam garantir uma nacionalidade a seus filhos, que na maioria das vezes se tornavam apátridas. Essa emenda ficou conhecida como “Emenda dos Apátridas”.

A nacionalidade brasileira pode ser adquirida por dois caminhos. O primeiro é através do simples registro em uma repartição brasileira competente. Neste caso o nascido no exterior deve permanecer no exterior. O segundo é através da simples vinda para o Brasil com o intuito de residir e, “depois de atingida a maioridade”, optar pela nacionalidade brasileira.

Uma crítica do autor a essa emenda se deve ao fato de que, no futuro, possamos ter “brasileiros natos” que não falam nosso idioma, não conhecem nossa cultura nacional, nossos problemas e que foram criados e educados sobre a influência de culturas estrangeiras podendo concorrer a qualquer um dos cargos elencados no § 3º do artigo 12 da CF/88 sem nenhuma restrição.

Página 23

O novo passaporte já está sendo emitido em todo o território nacional.

Página 91

1. Histórico e Definição

Os tratados internacionais são a principal fonte de Direito Internacional Público, pois, conforme consenso da maioria dos autores, eles trazem mais certeza do direito aplicável, garantindo maior segurança e estabilidade para as relações internacionais entre sujeitos de direito com capacidade jurídica internacional.

Para o professor Valério Mazzuoli, o primeiro tratado internacional que se tem registro foi celebrado entre o Rei dos Hititas e o Faraó Ramsés II, entre 1280 e 1272 a.C.. Já para o professor Arno Dal Ri Júnior, por volta de 3000 a.C. o rei de Ebla e o soberano da Assíria assinaram um tratado de natureza comercial.

O certo é que, desde a Antiguidade, os tratados internacionais são basicamente regidos pelos princípios consuetudinários do livre consentimento, pela boa-fé e pelo *pacta sunt servanda*.

Página 100

6. Principais Tratados

A seguir iremos apresentar breves comentários sobre alguns dos tratados mais importantes e mais utilizados no direito internacional.

a) Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas (1961)

A convenção internacional sobre relações, privilégios e imunidades diplomáticas contribuiu para o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações, independentemente da diversidade dos seus regimes constitucionais e sociais. A finalidade de tais privilégios e imunidades não é o de beneficiar indivíduos, mas, sim, a de garantir o eficaz desempenho das funções das missões diplomáticas, em seu caráter de representantes dos Estados

Todas as controvérsias que não foram reguladas pela Convenção de Viena devem ser decididas pelas normas de direito internacional consuetudinário. Alguns dos seus artigos mais importantes são:

- O artigo 3º que define as funções de uma missão diplomática.
- O artigo 12 que diz que o Estado acreditante não poderá, sem o consentimento expresso e prévio do Estado acreditado, instalar escritórios que façam parte da Missão em localidades distintas daquela em que a Missão tem a sua sede.
- O artigo 21 que diz que o Estado acreditado deverá facilitar a aquisição em seu território dos locais necessários à Missão e também alojamento adequado para os seus membros.
- O artigo 29 que diz que a pessoa do agente diplomático é inviolável e que não poderá ser objeto de nenhuma forma de detenção ou prisão.
- O artigo 30 que diz que a residência particular do agente diplomático goza da mesma inviolabilidade e proteção que os locais da Missão assim como seus documentos, sua correspondência e, sob *reserva* do disposto no parágrafo 3º do artigo 31, seus bens.
- O artigo 32 que diz que o Estado acreditante pode renunciar à imunidade de jurisdição dos seus agentes diplomáticos e das pessoas que gozem de imunidade nos termos do artigo 37.
- E o artigo 37 que informa que os membros da família de um agente diplomático que com ele vivam gozarão dos privilégios e imunidades, desde que não sejam *nacionais* do Estado acreditado.

b) Convenção de Viena sobre Relações Consulares (1963)

Como a Conferência das Nações Unidas sobre Relações e Imunidades Diplomáticas adotou a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, os Estados decidiram celebrar também uma convenção que dispusesse sobre as relações consulares afirmando que as normas de direito consuetudinário internacional devem continuar regendo as questões que não tenham sido expressamente reguladas pelas disposições da Convenção sobre Relações Consulares.

Existem duas categorias de funcionários consulares: os funcionários consulares de carreira e os funcionários consulares honorários. O Capítulo II da Convenção é aplicado às repartições consulares dirigidas por funcionários consulares de carreira e as disposições do Capítulo III aplicam-se às repartições consulares dirigidas por funcionários consulares honorários. Alguns dos seus artigos mais importantes são:

- O artigo 1º que traz as definições sobre os termos e expressões referentes a relações consulares.
- O artigo 2º que define o estabelecimento de relações consulares.
- O artigo 5º que define quais são as funções consulares, que são em sua maioria os negócios.
- O artigo 10 que explica a nomeação e admissão dos chefes de repartição consular.
- O artigo 22 que trata da nacionalidade dos funcionários consulares.
- O Artigo 31 que fala que os locais consulares serão invioláveis na medida do previsto no presente artigo.
- O Artigo 33 que diz que os arquivos e documentos consulares serão sempre invioláveis, onde quer que estejam.
- O Artigo 41 que diz que os funcionários consulares não poderão ser detidos ou presos preventivamente, *exceto em caso de crime grave e em decorrência de decisão de autoridade judiciária competente*.
- O artigo 61 que diz que os arquivos e documentos consulares de uma repartição consular, cujo chefe for um funcionário consular *honorário*, serão sempre invioláveis onde quer que se encontrem, desde que estejam *separados de outros papéis e documentos e, especialmente, da correspondência particular de chefe da repartição consular*.
- E o artigo 63 que diz que quando um processo penal for instaurado contra funcionário consular honorário, este é *obrigado* a se apresentar às autoridades competentes.

c) Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados (1969)

A Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados (CVDT), adotada em 22 de maio de 1969, codificou o direito internacional consuetudinário referente aos tratados. A Convenção entrou em vigor em 27 de janeiro de 1980.

Até outubro de 2009, 110 Estados já haviam ratificado a CVDT. Alguns juristas entendem que os termos da Convenção seriam aplicáveis até mesmo aos Estados que não são partes da mesma, devido ao fato de a CVDT coligir, na essência, o direito internacional consuetudinário vigente sobre a matéria.

O governo brasileiro só o ratificou em 25 de outubro de 2009 com ressalvas para os artigos 25 (aplicação provisória do tratado) e 66 (solução automática por arbitragem caso não se chegue a uma solução).

Alguns dos seus artigos mais importantes são:

- O artigo 1º que diz que a Convenção aplica-se aos tratados entre Estados.
- O artigo 2º que define as expressões que são utilizadas pela convenção.
- O artigo 7º que trata dos *Plenos Poderes* e define quem são os representantes do seu Estado para assinar a adoção ou autenticação do texto de um tratado.
- O artigo 19 que trata da formulação de Reservas.
- O artigo 24 que diz que um tratado entra em vigor na forma e na data previstas no tratado ou acordadas pelos Estados negociadores.
- O artigo 26 que trata do *Pacta sunt servanda* no qual todo tratado em vigor obriga as partes e deve ser cumprido por elas de boa fé.
- E o artigo 31 que diz que um tratado deve ser interpretado de boa fé.

d) Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados entre Estados e Organizações Internacionais ou entre Organizações Internacionais (1986)

Desde o advento desta convenção que as organizações internacionais também puderam celebrar tratados, entretanto, enquanto os Estados podem celebrar tratados sobre qualquer matéria, as organizações internacionais só podem fazê-lo sobre matérias a elas pertinentes.

É importante frisar que os celebrantes dos tratados necessitam ter capacidade jurídica internacional para celebrarem seus tratados. Alguns dos seus artigos mais importantes são:

- O artigo 1º que diz que a Convenção aplica-se aos tratados entre um ou vários Estados e uma ou várias organizações internacionais; e aos tratados entre organizações internacionais.
- O artigo 2º que define as expressões utilizadas na convenção.
- O artigo 7º que trata dos Plenos Poderes e define quem são os representantes de um Estado e de uma organização internacional competentes para assinar a adoção do texto de um tratado.
- O artigo 26 que trata do *Pacta sunt servanda* no qual todo tratado em vigor obriga as partes e deve ser cumprido por elas de boa fé.
- O artigo 31 que diz que um tratado deve ser interpretado de boa fé.
- E o artigo 66 que trata do Processo de solução judicial, de arbitragem e de conciliação para solução de conflitos.

e) *Convenção Americana sobre Direitos Humanos - Pacto de San Jose da Costa Rica (1969)*

A Convenção Americana sobre Direitos Humanos (também chamada de Pacto de San José da Costa Rica) é um tratado internacional entre os países-membros da OEA (Organização dos Estados Americanos) e que foi subscrita durante a Conferência Especializada Interamericana de Direitos Humanos, de 22 de novembro de 1969, na cidade de San José da Costa Rica, e entrou em vigência a 18 de julho de 1978. É uma das bases do sistema interamericano de proteção dos Direitos Humanos.

Como meios de proteção dos direitos e liberdades, o Pacto estabelece dois órgãos para conhecer dos assuntos relativos ao cumprimento da Convenção: a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e a Corte Interamericana de Direitos Humanos. Alguns dos seus artigos mais importantes são:

- O artigo 7º, 7 diz que ninguém deve ser detido por dívidas exceto para inadimplemento de obrigação alimentar.
- O artigo 20, 1 diz que toda pessoa tem direito a uma nacionalidade.
- E os artigos 52 ao 73 onde é tratada a Corte Interamericana de Direitos Humanos.

f) *Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar (Montego Bay - 1982)*

A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, celebrada em Montego Bay, Jamaica, em 1982, é um tratado multilateral celebrado sob o comando da ONU que define conceitos herdados do direito internacional costumeiro, como mar territorial, zona econômica exclusiva, plataforma continental e outros, e estabelece os princípios gerais da exploração dos recursos naturais do mar, como os recursos vivos, os do solo e os do subsolo. A Convenção também criou o Tribunal Internacional do Direito do Mar, competente para julgar as controvérsias relativas à interpretação e à aplicação daquele tratado.

A Convenção regula o direito do mar, que compreende não apenas as regras acerca da soberania do Estado costeiro sobre as águas adjacentes (e, por oposição, conceitua o alto-mar), mas também as normas a respeito da gestão dos recursos marinhos e do controle da poluição. Alguns dos seus artigos mais importantes são:

- O artigo 3º que diz que o limite do mar territorial é de, no máximo, *12 milhas marítimas (22 km)*.
- O artigo 17 que diz que os navios de qualquer Estado gozam do *direito de passagem inofensiva* pelo mar territorial.
- O artigo 19 que define que a passagem é inofensiva quando não é prejudicial à paz, à boa ordem ou a segurança do Estado costeiro.
- O artigo 33 que diz que a zona contígua não pode se estender a *24 milhas marítimas* e que nela o Estado pode tomar as medidas de fiscalização necessárias.
- O artigo 55 que define o que é zona econômica exclusiva, cujo principal objetivo é o da exploração.
- O artigo 57 que diz que esta zona não pode se estender além de 200 milhas marítimas.
- E o artigo 76 que define o que é plataforma continental e diz que seu limite é de *até 200 milhas marítimas* podendo ser ampliada até *350 milhas marítimas*.

g) *Protocolo de Quioto à Convenção-quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (1997)*

Feito em Quioto em 11 de dezembro de 1997. Os países que assinaram tal protocolo se comprometeram a cumprir um calendário pelo qual os países desenvolvidos têm a obrigação de reduzir a emissão de gases do efeito estufa em, pelo menos, 5,2% em relação aos níveis de 1990 no período entre 2008 e 2012, também chamado de *primeiro período de compromisso*.

O protocolo é um tratado internacional com compromissos mais rígidos para a redução da emissão dos gases que provocam o efeito estufa, considerados, de acordo com a maioria das investigações científicas, como causa do aquecimento global.

Discutido e negociado em Quioto no Japão em 1997, foi aberto para assinaturas em 16 de março de 1998 e ratificado em 15 de março de 1999. Oficialmente entrou em vigor em 16 de fevereiro de 2005, depois que a Rússia o ratificou em Novembro de 2004. Atualmente apenas os EUA não ratificaram o Protocolo.

O depositário do Protocolo de Quioto é o Secretário-Geral da ONU.

h) *Convenção de Genebra relativa ao Estatuto dos Refugiados*

Segundo a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951 a definição oficial de refugiado é toda a pessoa que por causa de fundados temores de perseguição devido à sua raça, religião, nacionalidade, associação a determinado grupo social ou opinião política, encontra-se fora de seu país de origem e que, por causa dos ditos temores, não pode ou não quer regressar ao mesmo.

A Convenção de Genebra de 1951 foi assinada nesta cidade, sob a égide do ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados). Alguns dos seus artigos mais importantes são:

- O artigo 1º que dá a definição ao termo refugiado.
- O artigo 3º que diz que os Estados não poderão discriminar os refugiados por motivos de raça, religião ou país de origem.
- O artigo 32 que diz que os Estados Contratantes só expulsarão um refugiado por razões de segurança nacional ou ordem pública.
- O artigo 33 que proíbe os Estados Contratantes de expulsar ou repelir um refugiado para territórios onde a sua vida ou a sua liberdade sejam ameaçados em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, filiação em certo grupo social ou opiniões políticas. É o chamado *Princípio da Não Devolução*.
- E o artigo 34 que diz que os Estados Contratantes facilitarão a naturalização dos refugiados.

i) *Tratado de Assunção*

O Tratado de Assunção foi um tratado assinado em 26 de março de 1991, entre a Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, com o objetivo de criar um mercado comum formando então, o que popularmente foi chamado de Mercosul, Mercado comum do sul. Alguns dos seus artigos mais importantes são:

- O artigo 1º que diz que o Mercosul é um Mercado Comum.
- O artigo 2º que diz que esse Mercado Comum estará fundado na reciprocidade de direitos e obrigações entre os Estados Partes.
- O artigo 9º que diz que a administração e execução do presente dos acordos durante o período de transição estarão a cargo do Conselho do Mercado Comum e do Grupo do Mercado Comum.
- E o artigo 16 que diz que durante o período de transição, as decisões do Conselho do Mercado Comum e do Grupo Mercado Comum serão tomadas por consenso e com a presença de todos os Estados Partes.

j) *Protocolo de Brasília*

O Protocolo de Brasília entrou em vigor em 16 de dezembro de 1991, foi regulamentado em 1998 e tratava da solução de controvérsias entre os estados parte do Mercosul.

l) *Protocolo de Ouro Preto (1994)*

Este protocolo foi assinado como um complemento do Tratado de Assunção, estabelecendo que o Tratado de Assunção fosse reconhecido juridicialmente e internacionalmente como uma organização.

O Protocolo de Ouro Preto também trata da estrutura institucional do Mercosul. Alguns dos seus artigos mais importantes são:

- O artigo 1º que informa quais são os órgãos que compõe a estrutura institucional do Mercosul.
- O artigo 34 que diz que o Mercosul terá personalidade jurídica de Direito Internacional.
- O artigo 37 que diz que as decisões dos órgãos do Mercosul serão tomadas por consenso e com a presença de todos os Estados Partes.
- E o artigo 41 que diz que as fontes jurídicas do Mercosul são o *Tratado de Assunção*, seus protocolos e os instrumentos adicionais ou complementares; os *acordos* celebrados no âmbito do Tratado de Assunção e seus protocolos; as *Decisões* do Conselho do Mercado Comum, as *Resoluções* do Grupo Mercado Comum e as *Diretrizes* da Comissão de Comércio do Mercosul, adotadas desde a entrada em vigor do Tratado de Assunção.

m) *Protocolo de Olivos (2002)*

O Protocolo de Olivos entrou em vigor em 2002 e trata da solução de controvérsias entre os estados parte do Mercosul através da arbitragem. Alguns dos seus artigos mais importantes são:

- O artigo 4º que trata da *negociação* e diz que os Estados Partes numa controvérsia procurarão resolvê-la, antes de tudo, mediante negociações diretas.
- O artigo 9º que explica o início da etapa arbitral *ad hoc* que será utilizada quando não tiver sido possível solucionar a controvérsia mediante a negociação.
- O artigo 16 que diz que o Laudo Arbitral será emitido num prazo de sessenta (60) dias, prorrogáveis por decisão do Tribunal por um prazo máximo de trinta (30) dias.
- E o artigo 17 que trata do Recurso de Revisão pois qualquer das partes na controvérsia poderá apresentar um recurso de revisão do laudo do Tribunal Arbitral *Ad Hoc* ao Tribunal Permanente de Revisão, em prazo não superior a quinze (15) dias a partir da notificação do mesmo.

n) *Protocolo de Adesão da Rep. Bolivariana da Venezuela ao Mercosul*

O protocolo foi realizado na cidade de Caracas, no dia 04 de julho de 2006. O artigo mais importantes desse protocolo é o 1º que basicamente diz que a Venezuela adere ao Tratado de Assunção, ao Protocolo de Ouro Preto e ao Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no MERCOSUL.

o) *Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul*

Realizado na cidade de Montevidéu em 09 de dezembro de 2005, entrou em vigor no Brasil através do Decreto nº 6.105, de 30 de abril de 2007. Alguns dos seus artigos mais importantes são:

- O artigo 1 que *constituiu o Parlamento do Mercosul, órgão unicameral de representação de seus povos, independente e autônomo.*
- O artigo 6º que diz que os parlamentares serão eleitos pelos cidadãos dos respectivos Estados Partes, por meio de sufrágio direto, universal e secreto.
- E o artigo 21 que diz que a sede do Parlamento será a cidade de Montevidéu.

p) *Convenção de Aviação Civil Internacional*

Feita em Chicago, no dia 7 de dezembro de 1944, possui como textos oficiais um redigido em inglês, um em francês e um espanhol. Esses textos estão depositados nos arquivos do Governo dos Estados Unidos da América. Alguns dos seus artigos mais importantes são:

- O artigo 3º que diz que a referida convenção será aplicada apenas a aeronaves privadas. O voo de aeronaves de propriedade dos governos (militares, alfandegários, policiais) será estipulado por acordo especial.

- O artigo 5º que diz que todas as aeronaves dos estados contratantes que não se dediquem a serviços aéreos internacionais regulares podem voar e transitar sem fazer escala sobre seu território. É a chamada *Passagem Inocente*.
- O artigo 9º que trata das zonas proibidas e diz que os Estados poderão limitar ou proibir de maneira uniforme que as aeronaves de outros Estados voem sobre certas zonas do seu território.
- O artigo 16 que diz que as autoridades competentes de cada um dos Estados contratantes, terão direito de realizar busca nas aeronaves dos demais Estados contratantes por ocasião de sua entrada e saída.
- O artigo 17 que diz que as aeronaves terão a nacionalidade do Estado em que estejam registradas.
- O artigo 20 que diz que toda aeronave empregada para a navegação aérea internacional levará distintivos apropriados de sua nacionalidade e registro.
- O artigo 35 que diz que as aeronaves não levarão munições nem apetrechos de guerra.
- O artigo 43 que diz que a convenção cria uma organização que se denomina Organização Internacional de Aviação Civil, e será composta de uma Assembléia, de um Conselho e dos demais órgãos julgados necessários.
- O artigo 84 que diz que o desacordo entre dois ou mais Estados será decidido por meio de negociações.
- E o artigo 85 que trata do Processo arbitral para solução de conflitos.

q) *Convenções de Genebra*

q.1) *Convenção de Genebra I*

Convenção para Melhorar a Situação dos Feridos e Doentes das Forças Armadas em Campanha. Foi adotada a 12 de Agosto de 1949 com entrada em vigor na ordem internacional em 21 de Outubro de 1950.

- O Artigo 8º diz que a Convenção será aplicada com o concurso e sob a fiscalização das Potências protetoras encarregadas de salvaguardar os interesses das Partes no conflito.
- O Artigo 13º diz que a Convenção se aplicará aos feridos e doentes membros das forças armadas de uma parte no conflito, aos membros das milícias, dos corpos de voluntários e dos movimentos de resistência organizados.
- O Artigo 20º diz que os navios-hospitais, que têm direito à proteção da Convenção de Genebra, não deverão ser atacados de terra.
- O Artigo 38º diz que, em homenagem à Suíça, o sinal da cruz vermelha em fundo branco, formado pela inversão das cores federais, é mantido como emblema e sinal distintivo do serviço de saúde dos exércitos. Mas para os países que empregam já como sinal distintivo, em vez da cruz vermelha, o crescente vermelho ou o leão e o sol vermelhos em fundo branco, estes emblemas são igualmente reconhecidos nos termos da presente Convenção.
- O Artigo 44º diz que o emblema da cruz vermelha sobre o fundo branco e as palavras “cruz vermelha” ou “cruz de Genebra” só poderão ser empregados para designar ou proteger as formações e os estabelecimentos sanitários.
- O Artigo 46º diz que são proibidas as medidas de represália contra os feridos, doentes, pessoal, edifícios ou material protegidos pela Convenção.

q.2) *Convenção de Genebra II*

Convenção para melhorar a Situação dos Feridos, Doentes e Náufragos das Forças Armadas no Mar, de 12 de Agosto de 1949 com entrada em vigor na ordem internacional em 21 de Outubro de 1950.

- O Artigo 12º diz que os membros das forças armadas e as demais pessoas que se encontrarem no mar e que forem feridos, doentes ou náufragos deverão ser respeitados e protegidos em todas as circunstâncias assim como as mulheres serão tratadas com as deferências especiais devidas ao seu sexo.

- O Artigo 13º diz que a Convenção se aplicará aos náufragos, feridos e doentes no mar, membros das forças armadas, membros das milícias e dos corpos de voluntários e aos membros dos movimentos de resistência organizados.
- O Artigo 28º diz que, no caso de se travar combate a bordo de navios de guerra, as enfermarias serão, tanto quanto possível, respeitadas e poupadas.
- O Artigo 36º diz que o pessoal religioso, médico e hospitalar dos navios-hospitais e a sua guarnição serão respeitados e protegidos e não poderão ser capturados durante o tempo em que prestarem serviço nesses navios.
- O Artigo 37º diz que o pessoal religioso, médico e hospitalar, afecto ao serviço médico ou espiritual que caia nas mãos do inimigo, será respeitado e protegido; poderá continuar a exercer as suas funções enquanto tal procedimento for exigido pelos cuidados a ministrar aos feridos e doentes. Em seguida deverá ser mandado embora, tão depressa o comandante-chefe sob cuja autoridade se encontra o julgue possível. Poderá levar consigo, ao deixar o navio, os objetos que são sua propriedade pessoal.
- O Artigo 47º diz que são proibidas as medidas de represália contra os feridos, doentes, náufragos, pessoal, navios ou material protegidos pela Convenção.

q.3) *Convenção de Genebra III*

Convenção de Genebra Relativa ao Tratamento dos Prisioneiros de Guerra. Adotada em 12 de Agosto de 1949 com Entrada em vigor na ordem internacional: 21 de Outubro de 1950.

- O Artigo 4º diz que são prisioneiros de guerra, os membros das forças armadas, membros das milícias, dos corpos de voluntários que façam parte destas forças armadas e dos movimentos de resistência organizados.
- O Artigo 13º diz que os prisioneiros de guerra devem ser sempre tratados com humanidade. Os prisioneiros de guerra devem também ser sempre protegidos, principalmente contra todos os atos de violência ou de intimidação, contra os insultos e a curiosidade pública. São proibidas as medidas de represália contra os prisioneiros de guerra.
- O Artigo 15º diz que a Potência detentora dos prisioneiros de guerra será obrigada a prover gratuitamente aos seu sustento e a dispensar-lhes os cuidados médicos de que necessite o seu estado de saúde.
- O Artigo 17º diz que todo prisioneiro de guerra, quando interrogado, é obrigado a dar o seu nome, apelido e pronomes, graduação, data do seu nascimento e o seu número de matrícula e, na falta desta, uma indicação equivalente e que nenhuma tortura física ou moral, nem qualquer outra medida coerciva poderá ser exercida sobre os prisioneiros de guerra para obter deles informações de qualquer espécie.
- O Artigo 22º diz que os prisioneiros de guerra não poderão ser internados senão em locais situados em terra firme que ofereçam todas as garantias de higiene e de salubridade; salvo em casos especiais justificados pelo interesse próprio dos prisioneiros, eles não poderão ser internados em penitenciárias.
- O Artigo 25º diz que os prisioneiros de guerra serão alojados em condições semelhantes às das tropas da Potência detentora instaladas na região.
- O Artigo 29º diz que a Potência detentora será obrigada a tomar todas as medidas de higiene necessárias para assegurar a limpeza e a salubridade dos campos e para impedir as epidemias.
- O Artigo 49º diz que a Potência detentora poderá empregar os prisioneiros de guerra válidos como trabalhadores, tendo em conta a sua idade, sexo, graduação e aptidões físicas, com o fim de os manter em bom estado de saúde física e moral. Os sargentos não poderão ser encarregados senão de trabalhos de vigilância. Aqueles que não sejam encarregados destes trabalhos poderão pedir outro que lhes convenha, devendo procurar-se que sejam satisfeitos os seus desejos. Os oficiais não poderão em caso algum ser obrigados a trabalhar.
- O Artigo 52º diz que a não ser voluntariamente, nenhum prisioneiro de guerra poderá ser empregado em trabalhos de carácter insalubre ou perigoso.
- O Artigo 82º diz que os prisioneiros de guerra serão submetidos às leis, regulamentos e ordens em vigor nas forças armadas da Potência detentora.

- O Artigo 97º diz que os prisioneiros de guerra não serão em caso algum transferidos para estabelecimentos penitenciários (prisões, penitenciárias, degredos, etc.) para cumprimento das penas disciplinares.
- O Artigo 109º diz que as Partes no conflito serão obrigadas a enviar para o seu país, independentemente do número e da graduação e depois de os ter posto em condições de serem transportados, os prisioneiros de guerra gravemente doentes e gravemente feridos.
- Artigo 118º diz que os prisioneiros de guerra serão libertados e repatriados sem demora depois do fim das hostilidades ativas.

q.4) Convenção de Genebra IV

Relativa à Proteção das Pessoas Civis em Tempo de Guerra, de 12 de Agosto de 1949. Adotada em 12 de Agosto de 1949 com entrada em vigor na ordem internacional em 21 de Outubro de 1950.

- O Artigo 27º diz que as pessoas protegidas têm direito, em todas as circunstâncias, ao respeito da sua pessoa, da sua honra, dos seus direitos de família, das suas convicções e práticas religiosas, dos seus hábitos e costumes. Serão tratadas, sempre, com humanidade e protegidas especialmente contra todos os atos de violência ou de intimidação, contra os insultos e a curiosidade pública. As mulheres serão especialmente protegidas contra qualquer ataque à sua honra, e particularmente contra violação, prostituição forçadas ou qualquer forma de atentado ao seu pudor.
- O Artigo 33º diz que nenhuma pessoa protegida pode ser castigada por uma infração que não tenha cometido pessoalmente. As penas coletivas, assim como todas as medidas de intimação ou de terrorismo, são proibidas. A pilhagem é proibida.
- O Artigo 51º diz que a Potência ocupante não poderá obrigar as pessoas protegidas a servirem nas suas forças armadas ou auxiliares.
- O Artigo 53º diz que é proibido à Potência ocupante destruir os bens móveis ou imóveis, pertencendo individual ou coletivamente a pessoas particulares, ao Estado ou a coletividade públicas, a organizações sociais ou cooperativas, a não ser que tais destruições sejam consideradas absolutamente necessárias para as operações militares.
- O Artigo 64º diz que a legislação penal do território ocupado continuará em vigor, salvo na medida em que possa ser revogada ou suspensa pela Potência ocupante, se esta legislação constituir uma ameaça para a segurança desta Potência ou um obstáculo à aplicação da presente Convenção.

Questões do 33º Exame de Ordem

- 91) Entre as questões importantes a serem decididas pela Assembléia-Geral das Nações Unidas, encontram-se as recomendações relativas à manutenção da paz e da segurança internacionais, a eleição dos membros não-permanentes do Conselho de Segurança, a admissão de novos membros, bem como a suspensão de direitos e privilégios de membros e sua expulsão. Nessas questões, a Assembléia decide por
- a) maioria dos membros presentes e votantes.
 - b) dois terços dos membros presentes e votantes.
 - c) dois terços dos membros presentes e votantes e os membros permanentes do Conselho de Segurança.
 - d) novos votos afirmativos, nestes incluídos os membros permanentes do Conselho de Segurança.

R: **Letra B** – Artigo 18 da Carta da ONU.

- 92) Plenos poderes significam um documento expedido pela autoridade competente de um Estado e pelo qual são designadas uma ou várias pessoas para representar o Estado na negociação, adoção ou autenticação do texto de um tratado, para manifestar o consentimento do Estado em obrigar-se por um tratado ou para praticar qualquer outro ato relativo a um tratado”. Convenção de Viena sobre direito dos tratados, de 1969, art. 2.º, § 1º, alínea C. Algumas pessoas, em virtude de suas funções, estão dispensadas do documento acima referido para a realização de todos os atos relativos à conclusão de um tratado. São elas:

- a) os presidentes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.
- b) os chefes de missão diplomática e os cônsules.
- c) os representantes dos Estados perante uma organização internacional.
- d) os chefes de Estado, de governo e os ministros das Relações Exteriores.

R: **Letra D** – Artigo 7º, inciso 2, alínea “a” e Página 94 do Livro Direito Internacional, Exame de Ordem, Alexandre Magalhães de Mattos, Ed. Espaço Jurídico

- 93) O asilo diplomático é um instituto latino-americano de direito internacional e tem por objetivo a proteção de pessoas perseguidas por motivos ou delitos políticos. São locais de asilo, segundo a Convenção de Caracas, de 1954,
- a) legações, navios de guerra e acampamentos ou aeronaves militares.
 - b) legações, consulados e sedes de organizações internacionais.
 - c) acampamentos militares, consulados e veículos de embaixadas.
 - d) navios e aeronaves militares e sedes de organizações internacionais.

R: **Letra A** – Página 38 do Livro Direito Internacional.

- 94) Em recente episódio, a Polícia Federal realizou a prisão de uma pessoa de nacionalidade colombiana, cuja extradição foi solicitada pelos Estados Unidos da América. Segundo a lei brasileira, não é concedida a extradição se o fato que motivar o pedido não for considerado crime ou estiver prescrito no Brasil ou no Estado requerente. Além disso, diante da possibilidade de aplicação da pena capital ao extraditando, pode o STF, ao decidir sobre a legalidade do pedido, exigir que o Estado requerente se comprometa a comutar a pena de morte em pena privativa de liberdade. Tais impedimentos para a concessão da extradição visam atender um dos princípios fundamentais do instituto, que é a
- a) especialidade.
 - b) reciprocidade.
 - c) identidade.
 - d) boa-fé.

R: **Letra C** – Artigo 91, III da lei 6.815/80 - Página 34 do Livro Direito Internacional.

- 95) A Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar (1982) disciplina os espaços marítimos em que os Estados podem exercer competências referentes à exploração de recursos. Um desses espaços é a plataforma continental em que o Estado costeiro “exerce direitos de soberania(...) para efeitos de exploração e aproveitamento dos seus recursos naturais” (art. 77). Além da extensão normal da plataforma, a mesma convenção admite a existência da plataforma continental ampliada, em que o Estado, no caso de exploração dos recursos não vivos, efetua pagamentos à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos. O limite máximo da plataforma continental ampliada, em milhas marítimas, é de
- a) 188.
 - b) 200.
 - c) 250.
 - d) 350.

R: **Letra D** – Art. 76, incs. 1 e 6 da Conv. de Montego Bay e Pág. 92 do Livro Direito Internacional.

- 96) O modo jurídico de solução de controvérsias pelo qual os Estados delimitam o objeto da mesma, escolhem os juízes, determinam as fontes do direito que podem ser utilizadas no processo e se comprometem a cumprir a decisão, mediante acordo, é a
- a) mediação.
 - b) negociação diplomática.
 - c) conciliação.
 - d) arbitragem.

R: **Letra D** – Página 110 do Livro Direito Internacional.

- 97) A Corte Internacional de Justiça tem uma competência contenciosa e uma competência consultiva. Na primeira, somente podem ser partes perante a Corte
- a) organizações internacionais intergovernamentais.
 - b) Estados.
 - c) empresas internacionais e pessoas privadas.
 - d) organizações não-governamentais.

R: **Letra B** – Artigo 34 do Estatuto da CIJ – Pág. 135 do Livro Direito Internacional.

- 98) Em determinado Estado, um agente diplomático estrangeiro envolveu-se em um acidente de trânsito, causando a morte de um pedestre. Nessa situação, diante do homicídio culposo,
- o Estado acreditado pode julgar o agente diplomático estrangeiro, por tratar-se de crime que não tem qualquer relação com a função diplomática.
 - o Estado acreditado só pode julgar o agente diplomático se ele renunciar expressamente à imunidade de jurisdição.
 - o agente diplomático somente poderá ser julgado no Estado acreditado se o Estado acreditante renunciar expressamente à imunidade de jurisdição.
 - em nenhuma hipótese é possível o julgamento do agente diplomático, por ser irrenunciável a imunidade de jurisdição.

R: Letra C – Artigo 32 da Convenção de Viena – Caso concreto do embaixador da Geórgia nos EUA (1988) e do Cônsul israelense Arie Scher no Rio de Janeiro (2000).

- 99) Assinale a opção correta.
- A Convenção da Aviação Civil Internacional (Chicago, 1944) admite o direito de sobrevôo de qualquer tipo de aeronave estrangeira no espaço aéreo dos Estados, como norma consuetudinária de direito internacional.
 - Tanto o direito de passagem inocente no mar territorial quanto o direito de sobrevôo no espaço aéreo constituem normas convencionais, somente obrigando os Estados que ratificarem as respectivas convenções.
 - Ao contrário do direito de passagem inocente no mar territorial, que é costumeiro, o direito de sobrevôo é convencional e está limitado às aeronaves civis, não sendo admitido em relação às aeronaves de propriedade de governos.
 - O direito de passagem inocente e o direito de sobrevôo constituem restrições costumeiras à soberania do Estado sobre o seu território e estão garantidos a quaisquer navios e aeronaves.

R: Letra C – Artigo 5º, 1º parte da Convenção da Aviação Civil Internacional – Chicago 1944

- 100) A violação substancial de um tratado multilateral por um dos contratantes autoriza as outras partes, por consentimento unânime, a suspenderem a execução do tratado, no todo ou em parte, ou a extinguirem o tratado. Entretanto, tais regras não se aplicam às disposições sobre
- a proteção contra a poluição do meio ambiente.
 - a proteção da pessoa humana, contidas em tratados de caráter humanitário.
 - a solidariedade internacional com a prática de atos de terrorismo.
 - privilégios e imunidades dos Estados soberanos.

R: Letra B – Artigo 60, inciso 5 da Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados de 1969 e de 1986

Questões do 34º Exame de Ordem

- 20) No que se refere aos direitos de nacionalidade previstos na Constituição, julgue os seguintes itens.
- A Constituição admite a perda de nacionalidade do brasileiro nato.
 - É proibida a distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo os casos previstos na própria Constituição.
 - É privativo de brasileiro nato o cargo de ministro da Justiça.
 - A Constituição prevê que são brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, pela nacionalidade brasileira.
- Estão certos apenas os itens
- I e II.
 - I e III.
 - II e IV.
 - III e IV.

R: Letra A – É exatamente o que está escrito no Artigo 12, §§ 2º e 4º da CF/1988 - Páginas 6 e 7 do Livro Direito Internacional.

- 21) A respeito do direito internacional do mar e sua recepção no direito brasileiro, assinale a opção incorreta.

- a) A zona contígua brasileira compreende uma faixa que se estende de 12 a 24 milhas marítimas, contadas a partir das linhas de base que servem para medir a largura do mar territorial.
- b) Em sua zona econômica exclusiva, o Brasil tem o direito exclusivo de regular a investigação científica marinha.
- c) É reconhecido aos navios de todas as nacionalidades o direito de passagem inocente no mar territorial brasileiro.
- d) O mar territorial brasileiro compreende uma faixa de duzentas milhas marítimas de largura, medidas a partir da linha de base.

R: Letra D – O mar territorial brasileiro compreende uma faixa de somente doze milhas marítimas - Página 92 do Livro Direito Internacional.

- 22) Em razão de sua natureza descentralizada, o direito internacional público desenvolveu-se no sentido de admitir fontes de direito diferentes daquelas admitidas no direito interno. Que fonte, entre as listadas a seguir, não pode ser considerada fonte de direito internacional?
- a) Tratado.
 - b) Decisões de tribunais constitucionais dos estados.
 - c) Costume.
 - d) Princípios gerais de direito.

R: Letra B – As decisões dos tribunais dos Estados não são consideradas justamente por possuírem caráter interno. - Página 135 do Livro Direito Internacional.

Questões do 35º Exame de Ordem

- 11) Acerca de tribunais internacionais e de sua repercussão, assinale a opção correta.
- a) O Tribunal Penal Internacional prevê a possibilidade de aplicação da pena de morte, ao passo que a Constituição brasileira proíbe tal aplicação.
 - b) O § 4º do art. 5º da Constituição Federal prevê a submissão do Brasil à jurisdição de tribunais penais internacionais e tribunais de direitos humanos.
 - c) O Estatuto de Roma não permite reservas nem a retirada dos Estados-membros do tratado.
 - d) O Estatuto de Roma, que criou o Tribunal Penal Internacional, estabelece uma diferença entre entrega e extradição, operando a primeira entre um Estado e o mencionado tribunal e a segunda, entre Estados.

R: Letra D – Artigo 102 do Estatuto de Roma e Página 133 e 134 do Livro Direito Internacional.

- 12) No que diz respeito ao MERCOSUL, assinale a opção correta.
- a) O MERCOSUL possui personalidade jurídica de direito internacional.
 - b) É vedado ao MERCOSUL celebrar acordos de sede.
 - c) Os idiomas oficiais do MERCOSUL são o espanhol e o português, com prevalência do espanhol em caso de dúvida sobre a aplicação ou interpretação dos tratados constitutivos.
 - d) O MERCOSUL ainda não possui um tratado sobre defesa da concorrência, não obstante os esforços brasileiros para a criação de um instrumento sobre tal matéria.

R: Letra A – Artigo 34 do Protocolo de Ouro Preto e Página 118 do Livro Direito Internacional.

- 13) Assinale a opção correta quanto às competências dispostas na Constituição Federal acerca das relações internacionais.
- a) Compete ao Congresso Nacional resolver definitivamente, por maioria absoluta, sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.
 - b) Compete ao Congresso Nacional autorizar o presidente da República a denunciar tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.
 - c) Compete ao presidente da República, sem necessidade de autorização do Congresso Nacional, permitir que tropas estrangeiras transitem pelo país nos casos previstos em lei complementar.
 - d) Compete ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) julgar o litígio entre Estado estrangeiro e o Distrito Federal.

R: Letra C – Artigo 84, XXII da Constituição da República e Página 94 do Livro Direito Internacional.

Questões do 36º Exame de Ordem

- 17) Acerca do que dispõe a Convenção de Viena sobre relações diplomáticas, assinale a opção incorreta.
- A mala diplomática não pode ser aberta, exceto nos casos de fundada suspeita de tráfico ilícito de entorpecentes ou atividade terrorista.
 - Os locais onde se estabelece missão diplomática são invioláveis.
 - Qualquer membro de uma missão diplomática pode ser declarado *persona non grata* pelo Estado acreditado, sem que este precise apresentar qualquer justificativa.
 - O agente diplomático goza de isenção de impostos e taxas, havendo exceções a esse respeito.
- R: **Letra A** – Caso concreto comentado em sala de aula do que pode ser violado dos agentes diplomáticos.

- 18) Não se inclui entre as quatro Convenções de Genebra de 1949 sobre Direito Internacional Humanitário a convenção relativa
- à proteção das pessoas civis em tempo de guerra.
 - à melhoria da sorte dos feridos e enfermos dos exércitos em campanha.
 - ao tratamento dos prisioneiros de guerra.
 - à proteção de bens culturais em caso de conflito armado.
- R: **Letra D** – Nenhuma das 4 Convenções de Genebra de 1949 versam sobre bens culturais.

Questões do 37º Exame de Ordem

- 11) Considerando o sentido jurídico de território, tanto em direito internacional público quanto em direito constitucional, assinale a opção incorreta.
- Em sentido jurídico, o território nacional é mais amplo que o território considerado pela geografia política, pois abrange áreas físicas que vão além dos limites e das fronteiras ditadas por esta.
 - O território nacional, em sentido jurídico, pode incluir navios e aeronaves militares, independentemente dos locais em que estejam, desde que em espaço internacional e sob a condição de que não se trate de espaço jurisdicional de outro país.
 - O território nacional, em sentido jurídico, pode possuir contornos inexatos, conforme ocorre na delimitação da projeção vertical do espaço aéreo.
 - O território, em sentido jurídico, pode ser mais ou menos abrangente, a depender de manifestações unilaterais dos Estados soberanos.
- R: **Letra B** – Artigo 5º, § 1º, do Código Penal, pois considera-se como extensão do território nacional as embarcações e aeronaves brasileiras, de natureza pública ou a serviço do governo brasileiro, onde quer que se encontrem.

- 12) Tratados são, por excelência, normas de direito internacional público. No modelo jurídico brasileiro, como nas demais democracias modernas, tratados passam a integrar o direito interno estatal, após a verificação de seu iter de incorporação. A respeito dessa temática, assinale a opção correta, de acordo com o ordenamento jurídico brasileiro.
- Uma vez ratificados pelo Congresso Nacional, os tratados passam, de imediato, a compor o direito brasileiro.
 - Aprovados por decreto legislativo no Congresso Nacional, os tratados podem ser promulgados pelo presidente da República.
 - Uma vez firmados, os tratados relativos ao MERCOSUL, ainda que criem compromissos gravosos à União, são automaticamente incorporados visto que são aprovados por parlamento comunitário.
 - Após firmados, os tratados passam a gerar obrigações imediatas, não podendo os Estados se eximir de suas responsabilidades por razões de direito interno.
- R: **Letra B** – Artigo 84, incisos IV e VIII da Constituição da República e Páginas 94 e 95 do Livro Direito Internacional.

Questões do 38º Exame de Ordem

- 11) No que concerne à perda e à reaquisição da nacionalidade brasileira, assinale a opção correta.
- Eventual pedido de reaquisição de nacionalidade feito por brasileiro naturalizado será processado no Ministério das Relações Exteriores.
 - A reaquisição de nacionalidade brasileira é conferida por lei de iniciativa do presidente da República.

- c) Em nenhuma hipótese, brasileiro nato perde a nacionalidade brasileira.
- d) Brasileiro naturalizado que, em virtude de atividade nociva ao Estado, tiver sua naturalização cancelada por sentença judicial só poderá readquiri-la mediante ação rescisória.

R: **Letra D** – Artigo 12, § 4º, inciso I da Constituição da República e Página 6 do Livro Direito Internacional.

- 12) Com relação aos tratados internacionais, assinale a opção correta à luz da Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados, de 1969.
- a) Ainda que a existência de relações diplomáticas ou consulares seja indispensável à aplicação de um tratado, o rompimento dessas relações, em um mesmo tratado, não afetará as relações jurídicas estabelecidas entre as partes.
 - b) Uma parte não pode invocar as disposições de seu direito interno para justificar o inadimplemento de um tratado.
 - c) Reserva constitui uma declaração bilateral feita pelos Estados ao assinarem um tratado.
 - d) Apenas o chefe de Estado pode celebrar tratado internacional.

R: **Letra B** – Artigo art. 27 da Convenção de Viena sobre Direitos dos Tratados e Página 91 do Livro Direito Internacional.

Questões do 39º Exame de Ordem

- 11) Comparando-se as instituições do direito internacional público com as típicas do direito interno de determinado país, percebe-se que, no direito internacional,
- a) há cortes judiciais com jurisdição transnacional.
 - b) há um governo central, que possui soberania sobre todas as nações.
 - c) há uma norma suprema como no direito interno.
 - d) há órgão central legislativo para todo o planeta.

R: **Letra A** – Artigo art. 34 da Convenção da Corte Internacional de Justiça e Página 135 do Livro Direito Internacional.

- 12) Constitui objetivo da Organização Mundial do Comércio
- a) facilitar o empréstimo monetário internacional.
 - b) solucionar controvérsias sobre tarifas do comércio internacional.
 - c) fornecer recursos monetários para incentivar o desenvolvimento econômico.
 - d) permitir a criação de zonas francas de comércio.

R: **Letra B** – Página 127 do Livro Direito Internacional.

Questões do 40º Exame de Ordem

- 11) Os tratados internacionais sobre direitos humanos firmados pela República Federativa do Brasil serão equivalentes às emendas constitucionais, se forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional,
- a) em único turno, por três quintos dos votos dos respectivos membros.
 - b) em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros.
 - c) em dois turnos, por maioria absoluta dos votos dos respectivos membros.
 - d) em único turno, por maioria absoluta dos votos dos respectivos membros.

R: **Letra B** – Caso concreto comentado em sala de aula sobre a viagem do presidente do Brasil à África.

- 12) No âmbito do direito internacional, a soberania, importante característica do palco internacional, significa a possibilidade de
- a) igualdade entre os países, independentemente de sua dimensão ou importância econômica mundial.
 - b) um Estado impor-se sobre outro.
 - c) a Organização das Nações Unidas dominar a legislação dos Estados participantes.
 - d) celebração de tratados sobre direitos humanos com o consentimento do Tribunal Penal Permanente.

R: **Letra A** – A mesma explicação acerca da *soft law* vista na página 118 do Livro Direito Internacional.

Questões do Exame de Ordem 2010.1

- 11) Com relação à ONU, assinale a opção correta.
- a) Poderão ser admitidos como membros da ONU todos os Estados que o desejarem, independentemente de condições de natureza política ou de qualquer outro teor.

- b) Principal órgão da ONU, a Assembleia Geral é composta de todos os membros da organização, tendo cada Estado-membro direito a apenas um representante e um voto.
- c) O secretário-geral da ONU, eleito pelo Conselho de Segurança mediante recomendação dos seus membros permanentes, tem o dever de atuar em todas as reuniões da Assembleia Geral, do Conselho de Segurança, do Conselho Econômico e Social e do Conselho de Tutela, além de desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas por esses órgãos.
- d) O Conselho de Segurança da ONU compõe-se de cinco membros permanentes e de dez membros não permanentes, todos indicados pelo próprio Conselho, devendo estes últimos cumprir mandato de dois anos.

R: **ANULADA** –

- 12) Acerca da condição jurídica dos estrangeiros e dos nacionais no direito brasileiro, assinale a opção correta.
- a) A CF dispõe expressamente sobre a possibilidade de expulsão do estrangeiro que praticar atividade nociva à ordem pública e ao interesse nacional, salvo se estiverem presentes, simultaneamente, os seguintes requisitos: cônjuge brasileiro e filho brasileiro dependente da economia paterna.
 - b) O Brasil, por ter ratificado integralmente o Estatuto de Roma, que criou o Tribunal Penal Internacional, tem o compromisso de entregar ao tribunal os indivíduos contra os quais tenham sido expedidos pedidos de detenção e entrega, mesmo que eles possuam, originariamente, nacionalidade brasileira.
 - c) Os estrangeiros de qualquer nacionalidade residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos são automaticamente considerados brasileiros naturalizados, independentemente de qualquer outra condição ou exigência.
 - d) É vedada a extradição de nacionais, salvo em caso de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes, em terrorismo ou em crimes definidos, em lei, como hediondos.

R: **Letra B** – Artigo 5º, § 4º, da Constituição da República e Página 133 do Livro Direito Internacional.

Questões do Exame de Ordem 2010.2

- 93) Jogador de futebol de um importante time espanhol e titular da seleção brasileira é filmado por um celular em uma casa noturna na Espanha, em avançado estado de embriaguez. O vídeo é veiculado na internet e tem grande repercussão no Brasil. Temeroso de ser cortado da seleção brasileira, o jogador ajuíza uma ação no Brasil contra o portal de vídeos, cuja sede é na Califórnia, Estados Unidos. O juiz brasileiro
- a) não é competente, porque o réu é pessoa jurídica estrangeira.
 - b) terá competência porque os danos à imagem ocorreram no Brasil.
 - c) deverá remeter o caso, por carta rogatória, à justiça norteamericana.
 - d) terá competência porque o autor tem nacionalidade brasileira.

R: **Letra B** – Caso concreto explicado em sala de aula.

- 94) Um contrato internacional entre um exportador brasileiro de laranjas e o comprador americano, previu que em caso de litígio fosse uti lizada a arbitragem, realizada pela Câmara de Comércio Internacional. O exportador brasileiro fez a remessa das laranjas, mas estas não atingiram a qualidade estabelecida no contrato. O comprador entrou com uma ação no Brasil para discutir o cumprimento do contrato. O juiz decidiu:
- a) extinguir o feito sem julgamento de mérito, em face da cláusula arbitral.
 - b) deferir o pedido, na forma requerida.
 - c) indeferir o pedido porque o local do cumprimento do contrato é nos Estados Unidos.
 - d) deferir o pedido, em razão da competência concorrente da justiça brasileira.

R: **Letra A** – Artigo 18, da Lei nº 9.307/96 (Lei de Arbitragem Brasileira) e Página 111 do Livro Direito Internacional.

Questões do Exame de Ordem 2010.3

- 99) A Conferência de Bretton Woods (1944), realizada no ocaso da Segunda Guerra Mundial, é considerada um marco na história do Direito Internacional no século XX porque

- a) estabeleceu as bases do sistema econômico e financeiro internacional, por meio da criação do Banco Mundial – BIRD, do Fundo Monetário Internacional – FMI e do Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio – GATT.
- b) inaugurou uma nova etapa na cooperação política internacional ao extinguir a Liga das Nações e transferir a Corte Internacional de Justiça para a estrutura da então recém-criada Organização das Nações Unidas – ONU.
- c) criou o sistema internacional de proteção aos direitos humanos, a partir da adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos, do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.
- d) criou o Tribunal de Nuremberg, corte *ad hoc* responsável pelo julgamento dos principais comandantes nazistas e seus colaboradores diretos pelos crimes de guerra cometidos durante a Segunda Guerra Mundial.

R: **Letra A** – Página 127 do Livro Direito Internacional.

100) Em junho de 2009, uma construtora brasileira assina, na Cidade do Cabo, África do Sul, contrato de empreitada com uma empresa local, tendo por objeto a duplicação de um trecho da rodovia que liga a Cidade do Cabo à capital do país, Pretória. As contratantes elegem o foro da comarca de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas. Um ano depois, as partes se desentendem quanto aos critérios técnicos de medição das obras e não conseguem chegar a uma solução amigável. A construtora brasileira decide, então, ajuizar, na justiça paulista, uma ação rescisória com o objetivo de colocar termo ao contrato.

Com relação ao caso hipotético acima, é correto afirmar que

- a) o Poder Judiciário brasileiro não é competente para conhecer e julgar a lide, pois o foro para dirimir questões em matéria contratual é necessariamente o do local onde o contrato é assinado.
- b) o juiz brasileiro poderá conhecer e julgar a lide, mas deverá basear sua decisão na legislação sul-africana, pois os contratos se regem pela lei do local de sua assinatura.
- c) o juiz brasileiro poderá conhecer e julgar a lide, mas deverá basear sua decisão na legislação brasileira, pois um juiz brasileiro não pode ser obrigado a aplicar leis estrangeiras.
- d) o juiz brasileiro poderá conhecer e julgar a lide, mas deverá se basear na legislação brasileira, pois em litígios envolvendo brasileiros e estrangeiros aplica-se a *lex fori*.

R: **Letra B** – Artigo 9º da LICC e Página 70 do Livro Direito Internacional.